

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 215/2024	Numero da Modalidade: 61 - Pregão
Objeto: COMPRA DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS P13 E P45 PARA DIVERSAS SECRETARIAS		
Expedição: 10/07/2024	Homologação: 08/08/2024	Detalhamento: Sintético
Opção de geração: Autorização de Compra / Ordem de Execução de Serviço		

Lote	Item	Produto	Tipo Exec.	Valor Unitário Atual R\$ (a)	Qtde/Valor Processo (b)	Qtde/Valor Autorizada (c)	Saldo	Saldo Financeiro
1	1	Produto: (REN-SS) 66723 - CARGA DE GÁS P13 Marca:ULTRAGAZ Fornecedor: 3977 - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	Qtde	113,8700	479,0000	361,0000	118,00	13.436,66
2	1	Produto: (REN-SS) 99790 - CARGA DE GÁS P45 Marca:ULTRAGAZ Fornecedor: 3977 - COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.	Qtde	432,3000	165,0000	100,0000	65,00	28.099,50
Valor total a ser autorizado:							R\$ 41.536,16	

Legenda Coluna:

a) Valor unitário Atualizado - É exibido quando o item tem o tipo de execução por quantidade (Considera os reajustes realizados na manutenção RP)

b) Quantidade/Valor Processo - Exibe a quantidade disponível para contratação

Processos Registro de Preço:

Quando o tipo de execução do item é por valor, será exibido o reajuste realizado na manutenção RP.

Quando existe renovação a quantidade será exibida da seguinte forma:

Renovação com saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada)

Renovação sem saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada) - (Saldo Remanescente)

c) Quantidade/Valor Emitida na Autorização de Compra/Ordem de Execução de Serviço

d) Saldo = Quantidade/Valor Processo (-) Quantidade/Valor Autorizada

e) Saldo Financeiro = Se tipo de execução do item for Quantidade é multiplicado o Saldo x Valor Unitário Atual / Se tipo de execução do item for Valor é repetido o valor da coluna Saldo

**** Na coluna Produto, quando existe renovação da ata em que o item está presente, a informação se inicia com o tipo da renovação:**

(REN-CS)-Renovação com saldo remanescente da vigência anterior da ata

(REN-SS)-Renovação sem saldo remanescente da vigência anterior da ata